



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



INTERESSADA: EEFM Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota		
ASSUNTO: Recredencia a EEFM Gov. Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, nesta Capital, INEP/Censo Escolar nº 23078758, renova o reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, até 31.12.2020, e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 11192911/2019	PARECER Nº 0033/2020	APROVADO EM: 28.01.2020

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Bezerra, diretora da EEFM Governador Luiz de Gonzaga Fonseca Mota, nesta Capital, por meio do processo nº 11192911/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede à Rua: Santa Rosa nº 407, Bairro Messejana, CEP: 60.872-370, com INEP/Censo Escolar nº 23078758.

Responde pela direção a professora Maria de Fátima Bezerra, Licenciada em pedagogia, com o curso de gestão e avaliação da educação pública, Registro nº 1012, e pela secretária escolar, Zuleika Maria de Albuquerque Cunha, Registro nº AAA00185.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 (vinte e três) professores, sendo 20 (vinte) habilitados e 03 (três) autorizados, perfazendo um total de 86,95% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0029/2020-NEB, da assessora técnica, Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados constantes no

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2010 / 3101 2008
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0033/2020

SISP, é favorável ao recredenciamento da EEFM Governador. Luiz de Gonzaga Fonseca Mota. INEP/Censo Escolar nº 23078758, instituição sediada nesta capital, e a renovação de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio, até 31.12.2020.

Referida instituição deverá dar entrada em seu processo de recredenciamento, e de reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio até 31.07.2020, com seus Instrumentos de Gestão: Projeto Pedagógico, Proposta Curricular e Regimento Escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de janeiro de 2020.

Francisco Olavo Silva Colares
Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE